**LEI Nº 488/2013, de 15 de fevereiro de 2013.**

***Autoriza o Poder Legislativo Municipal abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do Legislativo no valor de R$ 9.000,00, (nove mil reais), e da outras providências.***

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, aprovou e Eu **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Artigo 1º** Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral da Câmara Municipal, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço de dotação abaixo descriminada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.001 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional 01.031.00011-001 Aquisição/Instalação da sede do Legislativo Municipal

Conta/Natureza de Despesa 0010-4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 03068 – Fundo Especial R$: 9.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2012, de acordo com o Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2012, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Superavit Financeiro Fonte de Recursos 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.”

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia, 15 de fevereiro de 2013.



Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal